



República Federativa do Brasil
Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Afuá

C.G.C. 04.319.027/0001-00

LEI Nº 0102/92, de 14 de dezembro de 1992.

**Concede pensão Especial a Srª MARIA URBANA
DUARTE BARROS, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Afuá, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -- Fica concedida a Srª Maria Urbana Duarte Barros, viúva do Ex-Funcionário João de Souza Nascimento, a pensão mensal correspondente a Cr\$ 522.186,94 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Cento e Oitenta e Seis Cruzeiros e Noventa e Quatro Centavos), reajustáveis na mesma data e proporção do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º -- As despesas decorrentes do pagamento da pensão especial prevista no artigo anterior, correrão a conta dos recursos financeiros do Município.

Art. 3º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 14 de dezembro de 1992.

JACY SOARES CORRÊA.

Prefeito Municipal

APROVADO
Carlo
Presidente da Câmara